



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 41/2022/PSO/REI/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE PRESENCIAL 2023/1, DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 41/2022/PSO/REI/IFTO, de 16 de dezembro de 2022, referente ao Processo de Seleção de Vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Meio Ambiente e para os Cursos Superiores de Administração, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, e Tecnologia em Alimentos, na modalidade presencial - 2023/1, do *Campus* Paraíso do Tocantins.

**1. DA ABERTURA**

1.1. Estarão abertas, no período **de 19 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Meio Ambiente e para os Cursos Superiores de Administração, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Tecnologia em Alimentos, na modalidade presencial - 2023/1**, visando ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

**2. DA VALIDADE**

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, somente para o primeiro semestre 2023.

**3. DO CURSO E VAGAS**

3.1. Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio iremos criar um cadastro de reserva:

<b>Cursos Médio Integrado</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas</b>
Agroindústria	Integral	Cadastro de Reserva
Meio Ambiente	Integral	Cadastro de Reserva

3.2. Quadro de oferta de vagas para os Cursos Superiores:

<b>Cursos Superiores</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas</b>
Administração	Noturno	02
Licenciatura em Matemática	Noturno	31
Licenciatura em Química	Noturno	32

Tecnologia em Alimentos	Vespertino	28
-------------------------	------------	----

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos neste edital para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e para os Cursos Superiores serão selecionados através da análise de currículo escolar.

4.1.1. Para a análise de currículo dos candidatos aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, serão consideradas as notas do 8º ano do ensino fundamental, sendo analisadas as disciplinas dispostas no quadro a seguir:

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Naturais
Grupo 2: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 3: Matemática e suas Tecnologias	Matemática

4.1.2. O resultado final de classificação será obtido pela somatória das notas das componentes curriculares. A lista de classificação dos candidatos será obtida considerando a ordem decrescente (da maior para a menor nota).

4.1.3. Para a análise de currículo dos candidatos aos Curso de Graduação, serão consideradas as notas da 2ª série do ensino médio, sendo analisadas as disciplinas dispostas no quadro a seguir:

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 2: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 3: Matemática e suas Tecnologias	Matemática

4.1.4. O resultado final de classificação será obtido pela somatória das notas das componentes curriculares. A lista de classificação dos candidatos será obtida considerando a ordem decrescente (da maior para a menor nota).

4.1.5. Não haverá segunda chamada para realização da análise de currículo. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma do evento implicará na eliminação automática do candidato no processo seletivo.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **19 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023**, através do Formulário de Inscrição online (Disponível em: <https://forms.gle/ftCzQF8NYEAAoK36>).

5.2. **Só será aceita uma inscrição por CPF**, sendo válida, em caso de mais de uma inscrição, apenas a última.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do processo seletivo.

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

#### 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão feitas através do Formulário de Inscrição online, disponível em: <https://forms.gle/ftCzQF8NYEAAoK36>.

7.2. No formulário de inscrição o candidato terá que anexar o histórico escolar.

7.2.1. Para os candidatos que concorram às vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deve ser anexado o histórico escolar contendo as notas do oitavo ano do ensino fundamental.

7.2.2. Para os candidatos que concorram às vagas remanescentes dos cursos superiores, deve ser anexado o histórico escolar contendo as notas do segundo ano do ensino médio.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e para os Cursos Superiores será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2023**, no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

8.2. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para o e-mail [seletivo.paraíso@ifto.edu.br](mailto:seletivo.paraíso@ifto.edu.br), até o dia 07 de fevereiro de 2023.

8.3. O resultado definitivo deste processo seletivo será divulgado no dia **8 de fevereiro de 2023**, no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão efetuadas de forma eletrônica, com o envio da documentação descrita no item 10 deste edital para o e-mail: [cores.paraíso@ifto.edu.br](mailto:cores.paraíso@ifto.edu.br).

9.2. O cadastro de reserva do Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Meio Ambiente será divulgado no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>. Os candidatos serão convocados nominalmente via e-mail e/ou WhatsApp para efetuarem a matrícula a cada vaga que surja, a partir do término das matrículas regulares feitas pelos candidatos aprovados no Vestibular Unificado 2023/1.

9.2.1. Os convocados para matrícula dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Meio Ambiente **deverão realizá-la no prazo de dois dias a partir da sua convocação**.

9.3. Os candidatos classificados no processo de seleção de vagas remanescentes dos Cursos Superiores serão convocados em lista nominal de primeira chamada que será divulgada no dia 8 de fevereiro de 2023 no sítio eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3.2 deste edital.

9.3.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula até o dia 13 de fevereiro de 2023.

9.3.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada no dia 14 de fevereiro de 2023. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão efetuar a matrícula do dia 14 ao dia 16 de fevereiro de 2023.

9.4. O *Campus* Paraíso do Tocantins não efetuará uma terceira chamada para as vagas remanescentes dos Cursos Superiores.

9.5. Para dúvidas e informações sobre as matrículas, o classificado poderá entrar em contato pelo e-mail: [cores.paraíso@ifto.edu.br](mailto:cores.paraíso@ifto.edu.br) ou pelo WhatsApp (63) 3361-0311.

## 10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

10.1. Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Agroindústria e Meio Ambiente:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certificado escolar de conclusão do ensino fundamental;
- d) histórico escolar do ensino fundamental;
- e) carteira de Identidade;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial; e
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

10.2. Para os Cursos Superiores de Administração, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Tecnologia em Alimentos:

- a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) certificado escolar de conclusão do ensino médio;
- d) histórico escolar do ensino médio;
- e) carteira de Identidade;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) comprovante de endereço residencial; e
- k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

10.3. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.4. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

10.5. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

10.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.7. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente e certificado escolar do ensino médio ou equivalente, traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público e Intérprete Comercial.

10.8. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.9. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado no item 9 deste edital, perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

10.10. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos de forma simultânea no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados no Anexo I deste edital.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

11.6. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.7. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.8. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 16/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1838093** e o código CRC **1074684D**.

---

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA

Diretor-Geral

---

Referência: Processo nº 23234.027157/2022-58

SEI nº 1838093